



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Institui o Dia Nacional de Plantar
uma Árvore.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Plantar
uma Árvore, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de
setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente
Relator

